



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

PROJETO LEI N° 101/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal n° 1.520/2024, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei n° 1.537/2024, o valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinados ao pagamento de despesas com material didático pedagógico na seguinte funcional programática:

04.001.12.361.0010.2.014.3390.32-00	R\$ 215.000,00
SOMA	R\$ 215.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1001.000

Meta Física: Aquisição de Material Pedagógico para atender a rede Municipal de Ensino

Meta Financeira: R\$ 215.000,00

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, e será deduzida das funcionais programáticas a seguir:

10.001.15.512.0021.1.109.4490.52.00.00 (636)	10.000,00
10.001.15.512.0021.2.044.3390.30.00.00 (645)	50.000,00
10.001.15.512.0021.2.044.3390.39.00.00 (646)	30.000,00
10.002.15.451.0021.1.113.3390.30.00.00 (657)	50.000,00
10.002.15.451.0021.1.113.3390.39.00.00 (658)	30.000,00
10.002.25.752.0021.1.094.3390.30.00.00 (652)	20.000,00
10.002.25.752.0021.2.015.3190.11.00.00 (660)	25.000,00
TOTAL	215.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 12 de dezembro de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 101/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o referido Projeto de Lei que em súmula: ***Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.***

A Administração pública por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga-se a proceder suplementações orçamentárias necessárias a atender as demandas, visando o devido e efetivo controle técnico administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Com essa ótica administrativa, na busca de soluções de cunho e interesse público, viabilizando os atendimentos direcionados ao público da rede Municipal de Ensino, requer a referida suplementação, cujas dotações orçamentárias, encontram-se insuficientes para manter o programa em função da arrecadação ter sido maior que o inicialmente previsto.

Diante do exposto, cumpre-nos, reivindicar a suplementação para atender essa demanda da Secretaria com recursos próprios visando a obrigatoriedade do atendimento do Art. 212 da CF/88.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio dos Nobres Vereadores, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos acerca do disposto ora protocolado.

Apiacás – MT, 12 de dezembro de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal